



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 35/02

PROJETO DE LEI Nº 42/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador Satio Kayukawa.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de Apucarana, afixarem em local visível, com destaque, os malefícios do cigarro, bebida alcoólica e drogas, como especifica.

Art. 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos de ensino de Apucarana, a afixarem ao lado do quadro negro das salas de aula e nos corredores de acesso dos alunos, cartazes com frases expondo os males causados pelo fumo, bebida alcoólica e droga, bem como o número do telefone do disk-denúncia da Policia Militar.

Parágrafo único – Cada escola deverá promover concurso interno, no prazo máximo de 30 dias, para a criação das frases e modelo dos cartazes.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de maio de 2002.

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO

Vereador

ANDRÉ LUIZ ROSSI

Vereador

ANTONIO ANANIAS

Vereador

ANTONIO GARCIA

Vereador

DINALMO SIMÕES PINTO

Vereador

EDSON HUGO RIBEIRO

Vereador

GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA

Vereador

JESUS FERREIRA GUIMARÃES

Vereador

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

Continuação autógrafo nº 35/02 fls. 2

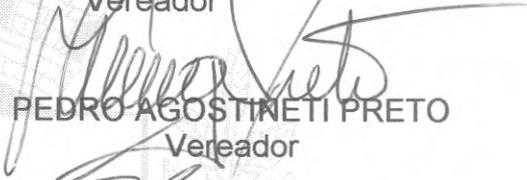

JOÃO MICHELIN
Vereador


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador


APARECIDO VILAR DE CAMPOS
Vereador


NATAL BATISTA
Vereador

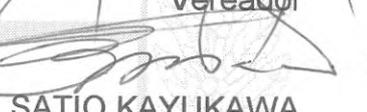

OSVALDO DAMIN
Vereador


PEDRO AGOSTINETI PRETO
Vereador


PETRONIO CARDOSO
Vereador


RICARDO APARECIDO LIMA
Vereador


ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador


SATIO KAYUKAWA
Vereador


SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº 58102
em 29/5/02


José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO